



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.391/2.004  
DE 29 DE MARÇO DE 2.004

*Revogado, ver Lei nº  
1446/05*

" QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio de parceria com o SEBRAE para promover, através de mútua e ampla colaboração, ações capazes de contribuir para valorização, desenvolvimento e aprimoramento das micro e pequenas empresas, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

ARTIGO 2º: Para a consecução dos objetivos do presente convênio fica, a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações necessárias para o sucesso do convênio, assim como a cessão de funcionários para a referida implantação.

ARTIGO 3º: Para a cessão, os funcionários deverão ter ingressado na Prefeitura através de concurso público ou processo seletivo.

ARTIGO 4º: A frequência dos funcionários deverá ser encaminhada até o dia 30 (trinta) de cada mês ao Departamento de Pessoal da municipalidade constando as ocorrências do período.

§ 1º: A Municipalidade não se responsabilizará por eventuais horas extras trabalhadas pelos funcionários durante a vigência da cessão.

ARTIGO 5º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a minuta do Termo de compromisso anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

P.M. de Taquarituba, 29 de março de 2.004

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 29/03/04

Publicado no Jornal: *Taquarituba News*  
nº de 03/04/04



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)